

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 347

Concede um auxílio de Cr\$ 10,000,00
(dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, neste Estado.

A Camara Municipal de Santarem estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Belem, neste Estado, que se destina, como contribuição deste Município, à restauração dos serviços hospitalares da referida instituição.

Art. 2º - Para atender ao auxílio constante desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santarem, 22 de Julho de 1950.


(ADHERBAL TAPAJÓS CANTANO CORREA)
PREFEITO MUNICIPAL